LEI Nº 2615, DE 24 DE ABRIL DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADERINDO AO PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Caixa Econômica Federal – CEF aderindo ao PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE